



# DEJESP

## Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4277 • São Paulo, terça-feira, 02 de setembro de 2025

[www.tjsp.jus.br/dejesp](http://www.tjsp.jus.br/dejesp)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA SPI - Secretaria de Primeira Instância

#### [Lista de Distribuição](#)

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribucao>.

#### [Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal](#)

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

### SJ - Secretaria Judiciária

#### [Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos](#)

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribucao>.

#### [Lista de Próximos Julgados](#)

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

##### SEMA 1.1

###### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 01/09/2025, autorizou o que segue:

**F.R. IPIRANGA** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 11 de setembro de 2025.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SEMA 1.3****EDITAL Nº 70/2025****NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0****POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTESSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento das seguintes vagas no Núcleo de Justiça 4.0, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.135/2022:

**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 - DETRAN/TRÂNSITO- 04 VAGAS (01 DELAS PARA EXERCÍCIO ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2025).**

**INSCRIÇÕES:**

**1 – 29 de agosto (sexta-feira) até às 18 horas do dia 02 de setembro de 2025 (terça-feira);**

**2 - Exclusivamente para o e-mail [semaininscricao@tjsp.jus.br](mailto:semaininscricao@tjsp.jus.br), cujo recebimento será confirmado também por e-mail pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, sem prazo de desistência.**

**NOTAS:**

**(I) Poderão inscrever-se para compor o Núcleo os(as)magistrados(as) da 1ª RAJ, titulares de Varas que tramitam ações do DETRAN, bem como juízes auxiliares, os primeiros preferindo aos últimos, observado o critério da antiguidade, na forma do artigo 4º, § 2º, do Provimento CSM nº 2.660/2022;**

**(II) O prazo de atuação será de dois anos, permitida a recondução, iniciando na data da efetiva designação, para a quarta vaga será até o dia 18 de dezembro de 2025;**

**(III) Os(as) magistrados(as) designados(as) atuarão de forma cumulativa, aplicando-se, como remuneração ao trabalho extraordinário, o disposto no artigo 5º da Resolução nº 798/2018;**

**(IV) Conforme o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.135/2022 com a redação que lhe foi dada pela Portaria Conjunta nº 10.448/2024: "O “1º Núcleo Especializado de Justiça 4.0” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo passa a ter competência para processar e julgar as ações referentes às demandas de TRÂNSITO/DETRAN, no âmbito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, com jurisdição sobre todo o território da Capital e da Grande São Paulo, compreendido pelas Comarcas que compõem a 1ª Região Administrativa Judiciária (Arujá, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo - Capital, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista)."**

**(V) A vaga temporária será atribuída ao magistrado com menor antiguidade.**

Secretaria da Magistratura - SEMA, 28 de agosto de 2025.

**SEMA 3.1****EDITAL N° 71/2025****NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 – ACIDENTES DO TRABALHO DO INTERIOR E DO LITORAL**

**POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,**  
ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento das seguintes vagas, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.507/2024:

**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 - ACIDENTES DO TRABALHO DO INTERIOR E DO LITORAL – 01 VAGA****INSCRIÇÕES**

**1 – 02 de setembro (terça-feira) até às 18 horas do dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira);**

**2 - Exclusivamente para o e-mail [semainscricao@tjsp.jus.br](mailto:semainscricao@tjsp.jus.br), cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo;**

**NOTAS:**

**(I) Poderão inscrever-se para compor o Núcleo magistrados(as) titulares de Varas que tramitam ações de competência “Acidentes do Trabalho”, bem como juízes(as) auxiliares, os primeiros preferindo aos últimos, observado o critério da antiguidade, na forma do artigo 4º, § 2º, do Provimento CSM nº 2.660/2022;**

**(II) O prazo de atuação será de dois anos, permitida a recondução, iniciando na data da efetiva designação;**

**(III) Os(as) magistrados(as) designados(as) atuarão de forma cumulativa, aplicando-se, como remuneração ao trabalho extraordinário, o disposto no artigo 5º da Resolução nº 798/2018;**

**(IV) Conforme o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.507/2024: “O “Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho do Interior e do Litoral” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo terá competência exclusiva para processar e julgar as ações da competência “Acidentes do Trabalho”, com jurisdição sobre as Comarcas do Interior e do Litoral, exceto a Capital, a partir da sua implantação.**

Secretaria da Magistratura - SEMA, 1º de setembro de 2025.

---

**Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**

---

**SEMA 3.2.2****COMUNICADO N° 510/2025**

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMUNICA** aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as) de 1ª e 2º graus o procedimento de elaboração da ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DE 2026, nos termos da Resolução nº 846/2021:

**I) DO PRAZO E DA FORMA DE REGISTRO DAS OPÇÕES DE FÉRIAS**

Os registros de opções das férias deverão ser feitos no período de **25 de agosto a 15 de setembro de 2025**, acessando o módulo de escala de férias (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/Ferias/>). Não serão aceitas opções de férias intempestivas e/ou enviadas por outro meio que não o sistema informatizado.

Dentro do sistema, as **opções deverão ser registradas em ordem de 1 a 6**, de acordo com a preferência, na seguinte conformidade:  
**Para o 1º período**, entre os meses de **janeiro a junho**;  
**Para o 2º período**, entre os meses de **julho a dezembro**.

A ausência de indicação da preferência de data de fruição no prazo fixado importará aceitação da escala determinada pela E. Presidência, em qualquer dos meses em que houver vaga.

O procedimento de utilização do módulo de escala de férias encontra-se em formato de vídeo, acessível pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=ObT0bleBBtQ>. As instruções de manuseio também estão disponíveis no manual do sistema, que poderá ser acessado na página inicial do módulo.

**II) DO PROCEDIMENTO DO(A) DIRETOR(A) DE FÓRUM DA SEDE DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**

No período de **16 a 26 de setembro de 2025**, os(as) magistrados(as) diretores(as) de Fóruns das Comarcas Sede das Circunscrições Judiciárias deverão acessar o módulo de escala de férias para encaminhamento das opções de férias dos(as) integrantes da respectiva Circunscrição à Secretaria da Magistratura, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução.

Caso seja necessária alguma adequação, os(as) diretores(as) deverão entrar em contato com a Secretaria da Magistratura pelo e-mail [sema.escalaferias@tjsp.jus.br](mailto:sema.escalaferias@tjsp.jus.br). Superado o prazo de atuação do(a) Juiz(a) Diretor(a), a escala será processada na forma do item IV do presente comunicado.

O procedimento de envio no módulo de escala de férias será oportunamente remetido, em formato de vídeo, aos(as) diretores(as) de fórum das sedes das Circunscrições Judiciárias. As instruções poderão ser obtidas, também, no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo de escala de férias.

### **III) DO PROCEDIMENTO DO PRESIDENTE DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Também no período de **16 a 26 de setembro de 2025**, o Presidente do Colégio Recursal receberá, por e-mail, as opções de férias dos(as) integrantes das Turmas Recursais, para validação.

Eventuais adequações ou em caso de aprovação, o Presidente deverá encaminhar manifestação à Secretaria da Magistratura pelo e-mail [sema.escalaferias@tjsp.jus.br](mailto:sema.escalaferias@tjsp.jus.br).

Superado o prazo supramencionado, a escala será processada na forma do item IV do presente comunicado, em categoria distinta daquelas estabelecidas no artigo 5º da Resolução nº 846/21, considerando a regra do artigo 15, inciso VIII da Resolução nº 896/2023, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 961/2025.

### **IV) DO PROCESSAMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS**

No processamento da escala, as opções apresentadas serão acolhidas de acordo com o critério de antiguidade geral na carreira (*caput* do art. 5º da Resolução nº 846/2021). Não será possível obter como 1ª opção os meses de **junho** (1º período) e **julho** (2º período), haja vista a consecutividade dos períodos.

A escala será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico até o dia **15 de outubro de 2025** (§ 4º do art. 5º da Resolução nº 846/2021). Também poderá ser consultada, a qualquer momento, no módulo de escala de férias.

### **V) DISPOSIÇÕES FINAIS**

A escala de férias dos(as) Juízes(as) Substitutos(as) da Comarca da Capital será elaborada conjuntamente com os(as) demais magistrados(as) da referida Comarca, observado o critério de antiguidade e demais regras estabelecidas pela Resolução nº 846/2021.

Com até **60 (sessenta) dias de antecedência ao respectivo mês escalado para as férias**, os(as) magistrados(as) deverão registrar formalmente, no **Portal Sema**, a impossibilidade do gozo ou a intenção de usufruto, observando-se a utilização de 30 dias por semestre, bem como o disposto no § 3º do art. 3º e no art. 9º da Resolução nº 846/2021.

Outros esclarecimentos poderão ser solicitados à Secretaria da Magistratura, encaminhando e-mail para [sema.escalaferias@tjsp.jus.br](mailto:sema.escalaferias@tjsp.jus.br).

---

## **Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **JUDICIAL**

---

#### **Dicoge 1**

##### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

##### **JUNDIAÍ**

###### **Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

###### **1ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª a 3ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Cíveis)  
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

###### **2ª Vara Cível**

2º Tabelião de Notas

###### **3ª Vara Cível**

3º Tabelião de Notas

###### **4ª Vara Cível**

1º Tabelião de Notas

**5ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ 4<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 4<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> Varas Cíveis)  
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

**6ª Vara Cível**

4º Tabelião de Notas

**1ª Vara da Família e das Sucessões**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

**2ª Vara da Família e das Sucessões**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

**3ª Vara da Família e das Sucessões****1ª Vara do Juizado Especial Cível**

Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas do Juizado Especial Cível)

**2ª Vara do Juizado Especial Cível****Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas

**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

**2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

**3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

**Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude**

Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

(CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente “Dom Gabriel Paulino Bueno Couto” – Jundiaí)

(US Jundiaí)

Policia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1761/2010 – a partir de 25/05/2024 a 24/05/2026)

**Dicoge 2****Processo PJECOR nº 0000900-80.2025.2.00.0826 (Origem SAJ nº 0000485-29.2024.8.26.0464) – Sindicância – R. A. P.**

DECISÃO: VISTOS. O recurso interposto pela defesa de R. A. P. será apreciado nos próprios autos da Sindicância n.º 0000485-29.2024.8.26.0464, à luz do disposto no art. 17 das NSCGJ. Intimem-se. Após, arquivem-se os presentes autos. São Paulo, data registrada no sistema. GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAÚJO, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: THIAGO PUGINA (OAB 273919/SP).

**Processo PJECOR 0000876-52.2025.2.00.0826 (Origem SAJ nº 0004990-10.2023.8.26.0590) – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – V. O. S.** DECISÃO: VISTOS. O recurso interposto pela defesa da servidora V. O. S será apreciado nos próprios autos do Processo Administrativo nº 0004990-10.2023.8.26.0590, à luz do disposto no art. 17 das NSCGJ. Intimem-se. Após, arquivem-se os presentes autos. São Paulo, 28 de agosto de 2025 JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria Geral. Adv: RICARDO CAPUSSO VELLOSO (OAB 341911/SP).

**Processo PJECOR 0000928-48.2025.2.00.0826 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – F. B.** F. DECISÃO: VISTOS. Providencie a serventia a vinda da folha funcional do(a) servidor(a). Ciência à defesa da distribuição do processo PJe COR n.º 0000928-48.2025.2.00.0826 (processo de origem n.º 0000940-34.2025.8.26.0407). Consultas e peticionamentos eletrônicos deverão ser feitos por meio do PJe COR, conforme orientações que constam no link: <https://corregedoria.pje.jus.br/login.seam>. O processo SAJ n.º 0000940-34.2025.8.26.0407 permanecerá em cartório, no fluxo da Corregedoria Geral da Justiça, aguardando o desfecho destes autos. Ao final, traslade-se cópia integral destes autos, para posterior devolução à origem. Int. São Paulo, data registrada no sistema. GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAÚJO, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: JOSÉ LUIZ FERREIRA NETO (OAB 482354/SP), EDIMAR RODRIGUES LEAO (OAB 422302/SP).

**SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA****COMUNICADO CG N° 708/2025  
(Processo nº 2019/00074119)**

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando a ausência de integração com o sistema utilizado pelas Delegacias de Polícia nos casos de expedientes distribuídos por meio do Portal e-SAJ, COMUNICA aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal que, para evitar tramitação em duplicidade de expedientes sobre o mesmo fato, deverão ser observadas as seguintes orientações:

1) Identificado inquérito policial distribuído pela Delegacia de Polícia, via integração entre sistemas, instaurado a partir de representação criminal/notícia de crime anteriormente protocolada por meio do peticionamento eletrônico inicial, a Unidade Judicial deverá:

1.1) Providenciar o apensamento da representação criminal/notícia de crime ao respectivo inquérito policial;

1.2) Em seguida, realizar o arquivamento da representação criminal/notícia de crime, utilizando a movimentação 61615 (arquivado definitivamente), inserindo no histórico de partes o evento “1 – Baixa da Parte” e indicando no campo de complemento o número do inquérito policial distribuído.

2) Caso o inquérito policial seja distribuído para vara diversa daquela em que tramita a representação criminal/notícia de crime, deverá ser providenciada a redistribuição do inquérito para a vara competente para que a Unidade de destino adote as providências descritas no item anterior.

**EXTRAJUDICIAL****Dicoge 1****CONCURSO EXTRAJUDICIAL****13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO****ATA N° 15**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13h00min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 13º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. Presentes os Doutores Josué Modesto Passos, representando a E. Presidência do Tribunal de Justiça, e os Doutores Stefânia Costa Amorim Requena e Ricardo Felício Scaff, representando a E. Corregedoria Geral da Justiça. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Gisele Calderari Cossi, Anderson Garcia Cirilo, Leandro Augusto Rodrigues, Lucas Camargos Bizzotto Amorim, Celso Matheus Preiss, Eva Patrícia Gonçalo Pires Tormin, Paulo Cesar Lopes Soares, Artur Cesar de Souza, Lauana Vieira de Lima, Marina Cordeiro Matoso, Juliana Duclerc Costa Reis, Claudiney Rocha Rezende, Rui Gustavo Camargo Viana, Pedro Austregesilo Scussel e Douglas Guilherme Fernandes. Os trabalhos encerraram-se às 16h11min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. – (aa) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO** - Presidente da Comissão, **DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA** - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível – Guarulhos, **GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA** - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível – Capital, **LEONARDO CACCAVALI MACEDO** – Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **RACHEL LETÍCIA CURCIO XIMENES DE LIMA ALMEIDA**, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), **FÁBIO HENRIQUE FRANCHI** - Representante do Ministério Público, **FÁTIMA CRISTINA RANALDO CALDEIRA**, Registradora, **BRUNO DOS SANTOS MARINHO**, Registrador (suplente), **PAULO EDUARDO NORI MORTARI**, Tabelião e **CARLOS ALEXANDRE REATO ARAÚJO**, Tabelião (suplente).

**CONCURSO EXTRAJUDICIAL****13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO****EDITAL N° 36/2025 – EXCLUSÃO DE CANDIDATOS  
(NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES)**

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO**, **TORNA PÚBLICA** a **exclusão do certame** dos candidatos a seguir relacionados, pois descumpriram os itens 4, 5.6.5, 5.6.6 e 5.6.7 do Edital nº 01/2024 e não apresentaram nenhum documento para comprovar os requisitos necessários à outorga de delegações:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
66821100	JOAQUIM EMBOABA
67356753	RAMIRO MATUSALEM DE PAULO
67153208	MARIO SERGIO DA COSTA CARLOS

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.  
São Paulo, 1º de setembro de 2025.

(a) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 13º CONCURSO** (Assinatura Eletrônica)

**Dicoge 5.1****PROCESSO N° 0000329-31.2025.8.26.0456 – PIRAPOZINHO – M. R. P.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **dou provimento** ao recurso para determinar restrição da publicidade das anotações relativas à interdição e ao seu levantamento, de modo que a expedição de certidões seja feita sem menção direta a tais fatos (mediante indicação de que há elementos de registro/averbação à margem do termo), tudo em conformidade com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. A informação deverá constar apenas em certidão de inteiro teor ou em hipótese de ordem judicial específica. Publique-se. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** JOÃO PAULO SIMÃO LISBOA, OAB/SP 303.743.

**PROCESSO N° 0000676-70.2025.8.26.0066 – BARRETOS - RODRIGO DE SOUZA.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** RODRIGO DE SOUZA, OAB/SP 364.373 (*em causa própria*)

**PROCESSO N° 0005917-20.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO - GABRIEL PITOSCIA.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço** do recurso interposto. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça.

**PROCESSO N° 0007886-89.2024.8.26.0590 - SÃO VICENTE - ENIVALDO ELOY MESSIAS.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247.

**PROCESSO N° 0023831-97.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO - MARCUS VINICIUS KIKUNAGA.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247 (*em causa própria*).

**PROCESSO N° 1002061-46.2023.8.26.0247 – ILHABELA – T. R. P.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **dou provimento** ao recurso para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra o delegatário, a fim de apurar a prática de eventual falta disciplinar. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** JULIANA MARANTES MARCHIORI, OAB/SP 283.201 e SILVANA PIACENTINI ARNÚS BELINI, OAB/SP 289.237.

**PROCESSO N° 1003620-98.2024.8.26.0539 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e OUTROS.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **dou provimento** ao recurso, deferindo o pedido de **retificação** do nome do recorrente para **JUNIOR NOGUEIRA**. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** LUCAS DE SÁ MARINHO, OAB/SP 423.180.

**PROCESSO N° 1005226-20.2024.8.26.0586 - SÃO ROQUE - JOSÉ CARLOS DE CARVALHO.**

**DECISÃO:** Vistos. Trata-se de recurso de apelação interposto por José Carlos de Carvalho contra a r. sentença de fls. 166/167, proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Registro de Imóveis e Anexos de São Roque, que manteve a negativa de registro da escritura pública de venda e compra com cláusula resolutiva na matrícula nº 18.856 daquela Serventia. Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, a redistribuição. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** YVES ALESSANDRO RUSSO ZAMATARO, OAB/SP 115.924.

**PROCESSO N° 1006348-37.2025.8.26.0100 - SÃO PAULO - F. M. A.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** FERNANDO DE MOURA AZEVEDO, OAB/SP 66.254 e MARIO SERGIO CAVICCHIO UNTI, OAB/SP 199.580.

**PROCESSO N° 1006763-28.2024.8.26.0529 - SANTANA DO PARNAÍBA – KARIN CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** KARIN CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, OAB/SP 297.288 (*em causa própria*).

**PROCESSO N° 1009972-71.2024.8.26.0604 – SUMARÉ – RODRIGO FARIA BORGES e OUTROS.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **dou provimento** ao recurso administrativo interposto, reconhecendo a legalidade da cobrança individualizada para cada imóvel localizado na busca. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** LUCAS FERREIRA AZEVEDO, OAB/SP 397.129 e LAUANA CAROLINE DASSIE LIMA, OAB/SP 495.017 (*em causa própria*).

**PROCESSO N° 1011378-65.2024.8.26.0269 – ITAPETININGA - MARCIO AMORIM NOGUEIRA e OUTROS.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso e **determino** ao Oficial que instrua os processos administrativos de dúvida e de providências com todos os documentos pertinentes ao seu deslinde (itens 39, V, e 39.7, Cap. XX, NSCGJ). Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** ALEXANDRE ATIE MURAD, OAB/SP 252.718.

**PROCESSO N° 1014025-21.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO – F. M.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: ISAC TEPEMAN, OAB/SP 24.483 e ALESSANDRA BARBI DE OLIVEIRA, OAB/SP 263.576.

**PROCESSO N° 1041992-41.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO - JS OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SC LTDA.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: GILBERTO CIPULLO, OAB/SP 24.921, RODRIGO FÖRLANI LOPES, OAB/SP 253.133 e NATHÁLIA PINESSO RIGUEIRO PARRON, OAB/SP 336.678.

**PROCESSO N° 1044237-25.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO – J. R. A. S.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: RUBEM DO PRADO MEIRA, OAB/SP 482.683.

**PROCESSO N° 1046670-52.2024.8.26.0224 – GUARULHOS – A. N.G. e J. B. S.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, dando-lhe provimento para determinar o traslado no Livro "E" do assento de nascimento da recorrente, lavrado na Letônia. São Paulo, 26 de agosto de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: JANE GOMES DA SILVA BARBOSA, OAB/SP 478.377.

**COMUNICADO CG N° 709/2025****PROCESSO CG N° 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade, referentes ao 1º semestre/2025, através do endereço [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Ficam, ainda, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em apuração disciplinar.

CNS	COMARCA	UNIDADE
12.147-5	<b>ADAMANTINA</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA <b>SEDE</b>
11.866-1	<b>APARECIDA</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE <b>POTIM</b>
11.245-8	<b>ARAÇATUBA</b>	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
12.477-6	<b>AURIFLAMA</b>	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
11.300-1	<b>AVARÉ</b>	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
12.500-5	<b>BARIRI</b>	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
11.644-2	<b>BARRETOS</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA <b>SEDE</b>
11.728-3	<b>BRAGANÇA PAULISTA</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE <b>TUIUTI</b>
11.453-8	<b>CAPITAL</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - <b>PENHA DE FRANÇA</b>
12.041-0	<b>DOIS CÓRREGOS</b>	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
12.494-1	<b>DUARTINA</b>	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
12.050-1	<b>FARTURA</b>	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
12.286-1	<b>GARÇA</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA <b>SEDE</b>
12.481-8	<b>GARÇA</b>	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
11.768-9	<b>ITATINGA</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA <b>SEDE</b>
11.665-7	<b>MARÍLIA</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE <b>VERA CRUZ</b>
11.901-6	<b>MARTINÓPOLIS</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA <b>SEDE</b>
12.417-2	<b>MIRACATU</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE <b>PEDRO BARROS</b>
12.210-1	<b>ORLÂNDIA</b>	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
11.270-6	<b>PALMITAL</b>	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
16.583-7	<b>PAULÍNIA</b>	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

11.765-5	<b>PENÁPOLIS</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GLICÉRIO
11.725-9	<b>PITANGUEIRAS</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
11.586-5	<b>PORTO FERREIRA</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA <b>SEDE</b>
11.993-3	<b>QUELUZ</b>	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
11.429-8	<b>RIBEIRÃO PRETO</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE <b>BONFIM PAULISTA</b>
12.637-5	<b>ROSEIRA</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA <b>SEDE</b>
11.360-5	<b>SANTOS</b>	5º TABELIÃO DE NOTAS
12.270-5	<b>SÃO BENTO DO SAPUCAÍ</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE <b>SANTO ANTONIO DO PINHAL</b>
11.279-7	<b>SÃO JOSÉ DO RIO PARDO</b>	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
11.705-1	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE <b>SÃO FRANCISCO XAVIER</b>
12.558-3	<b>SÃO SEBASTIÃO</b>	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
12.326-5	<b>SERRA NEGRA</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA <b>SEDE</b>
12.593-0	<b>SERRANA</b>	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
12.639-1	<b>UBATUBA</b>	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA <b>SEDE</b>

## Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

**Nº 2025/61.992 – SUZANO** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator ALEXANDRE LAZZARINI, no uso de suas atribuições legais, em 1º/09/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 1.968 dos autos): “Vistos. 1) Tendo em vista o previsto no artigo 14, §9º da Resolução 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, remeto estes autos à mesa do C. Órgão Especial para apreciação da prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar.

2) Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.”

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2025/61.992 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: [peadm@tjsp.jus.br](mailto:peadm@tjsp.jus.br).

**ADVOGADOS(AS):** Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar Debs – OAB/SP nº 476.267, Felício Nogueira Costa – OAB/SP nº 356.165, Lucas Andrey Battini - OAB/SP nº 502.579 e Nathalia Meneghesso Macruz - OAB/SP nº 331.915.

**Nº 2025/59.370 – ITAPEVI** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator LUIS FERNANDO NISHI, no uso de suas atribuições legais, em 28/08/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 1.022 dos autos): “Vistos I – Considerando que até o momento não foi realizada a instrução processual, o prazo de 140 dias para conclusão do procedimento administrativo, previsto para o dia 17/09/2025, será superado. Assim, submeta-se ao crivo do E. Órgão Especial para deliberação acerca da prorrogação, nos termos do §9º do artigo 14 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, providenciando a Secretaria o necessário. II -- Após, tornem conclusos. Int.”

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2025/59.370 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: [peadm@tjsp.jus.br](mailto:peadm@tjsp.jus.br).

**ADVOGADOS(AS):** Paulo Pereira de Miranda Herschander - OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar - OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Junior- OAB/SP nº 130.623 e OAB/DF nº 36.775, Marcelo Reina Filho – OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444 e Eduarda Ferreira da Silva – OAB/SP nº 514.944.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção I

##### Próximos Julgamentos

###### SEMA 1.1.2

**PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 02/09/2025, às 16 horas**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLuíDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [CSM@TJSP.JUS.BR](mailto:CSM@TJSP.JUS.BR), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

###### PROCESSO NOVO

Nº 2024/5.228 (SJ) – MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a implantação das Turmas de VI a X do “Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau”, na forma da Resolução nº 927/2024, do C. Órgão Especial.

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

###### SEMA 3.3

###### Designação Capital

###### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

###### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

###### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. JORGE TOSTA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 01/09/2025 a 30/09/2025, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo da designação anterior.

###### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. RENAN AUGUSTO JACÓ MOTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 40ª Vara Cível - Capital de 08/09/2025 a 12/09/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARIANA MORAES LABRE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera em 15/09/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT.

Dr. RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente de 01/09/2025 a 05/09/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. LARISSA GASPAR TUNALA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 25/08/2025 a 03/09/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. PRISCILLA MIWA KUMODE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 21ª Vara Cível - Capital de 23/09/2025 a 26/09/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI.